DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

JUSTIFICATIVA

Não são poucos os relatos de desaparecimentos de crianças e adolescentes em nosso município, conforme recente reportagem veiculada no portal G1 (verificada no endereço eletrônico htt ps://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2022/10/16/juiz-de-fora-tem-mais-de-1300-registros-dedesaparecidos-nos-ultimos-5-anos-so-deus-sabe-a-dor-que-a-gente-tem-sentido.ghtmlentre 2018 e 2022), 1.321 pessoas desapareceram em Juiz de Fora, a maioria meninos com idades entre 0 e 18 anos.

Nesse sentido, em consonância com a Lei Federal nº 13.812, de 16 de março de 2019, que "Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)", propomos o presente Projeto de Resolução, como mais uma ferramenta hábil na busca de crianças e adolescentes desaparecidos.

Palácio Barbosa Lima, 30 de maio de 2023.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

Kátia Aparecida Franco

Vereador Protetora Kátia Franco - REDE

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 127374

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*